

OFÍCIO

Número de Referência: IND-0123/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº0123/2022 – Deputado André do Prado

Ofício nº1241/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Justiça e Cidadania em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado André do Prado.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 22 de fevereiro de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO CPM.SP Nº 01/2022

Para: FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania

De: EDNA SANDRA MARTINS
Coordenação de Políticas para a Mulher

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Análise de Indicação nº 123, de 2022, solicitando a Implantação da Casa da Mulher em São Paulo no Município de Adamantina.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Secretário,

Trata-se indicação do Deputado André do Prado ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado para que determine que adote as providências cabíveis objetivando a criação e implantação do Programa "A Casa da Mulher Em São Paulo" no Município de Adamantina.

I – JUSTIFICATIVA

De acordo com o nobre Deputado André do Prado, a Administração Municipal e os cidadãos adamantinenses passaram a contar com a possibilidade de ver suas cidadãs em situação de



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

vulnerabilidade social finalmente amparadas pelo Estado, por meio das diversas formas de proteção oferecidas de maneira inédita. Foi a partir disso que chegou ao referido Deputado, atento aos anseios daquela população, o pedido de apoio à inclusão de Adamantina no programa "Casa da Mulher".

II - DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO

A situação da Violência contra as Mulheres constitui-se num grave problema social em nosso país e, conforme a própria justificativa do Deputado, o Programa "A Casa da Mulher Em São Paulo" é uma política que vêm ao encontro das necessidades e desejos das mulheres paulistas.

O governo do Estado de São Paulo vem realizando várias iniciativas com a finalidade de prevenir, atender e garantir os direitos das Mulheres.

A Casa da Mulher em São Paulo é um projeto lançado no dia 23/08/2021, pelo Governador João Doria e objetiva construir 43 casas no Estado, um espaço para acolhimento de mulheres vítimas de violência que oferecerá serviços interdisciplinares de saúde, educação, qualificação profissional, segurança pública, atendimento psicossocial, entre outros.

O programa é uma política intersecretarial, que será desenvolvida pelas Secretarias de Desenvolvimento Regional,



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Desenvolvimento Social, Secretaria da Justiça e Cidadania,
Desenvolvimento Econômico, Saúde e Segurança Pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, reconhecemos a relevância e importância da indicação do Deputado André do Prado, e agradecemos a preocupação, consideramos a indicação e contamos com o apoio de todos para a consolidação da efetivação dessa política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Edna Sandra Martins
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Transmite-se ao Siale.

FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania

